

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
 REF. AO CONTRATO Nº 035/2015  
 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM  
 LADO O **MUNICÍPIO DE  
 TEODORO SAMPAIO**, E DO  
 OUTRO LADO A EMPRESA:  
**ACCAP LTDA- ME**, PARA O FIM  
 QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Aos 20 dias do mês de julho de 2015, nesta cidade de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, com sede à **Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 44, Centro**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ Nº 13.828.496/0001/38, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AKIRA SUGA**, portador do RG nº **10.177.145 - SSP/MG** e inscrito no CPF sob nº **103.646.926-34**, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 035/2015 que foi firmado com a empresa **ACCAP LTDA- ME**, estabelecida na Vila Santo Antonio nº 31 - Bairro - Centro, Cidade Governado Mangabeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.640.332/0001- 42**, tendo por construção reforma e ampliação das escolas municipais: Alzira Azevedo, Deputado Gastão Pedreira, Nossa Senhora da Ajuda, Josefa Valverde – Sede; Padre Jose Norberto Rodrigues, Jaime Vieira Lima - Distrito de Lustosa; Amália Moreira Vaz – Distrito de Buracica, Escola Municipal Teodoro Sampaio - Localidade Cana Brava e José Lopes de Carvalho – Paraíso, que atenderá a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 035/2015 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, por decisão judicial que julgou procedente o pedido da empresa XEQUE MATE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA – ME, no Mandado de Segurança processo nº 000008718.2015.805.0259(cópia da Sentença em anexo), que determinou a anulação da decisão da Comissão de Licitação que desabilitou a impetrante do Processo Licitatório nº 008/2015, modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, tipo menor preço global, determinando, ainda, o prosseguimento do Processo Licitatório a partir do ato anulado.

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 31 de julho de 2015 do presente ano, o Contrato de nº 035/2015, firmado entre a empresa: **ACCAP LTDA- ME** e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - BA.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A presente rescisão contratual se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79, 11 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em três vias de igual teor e forma, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teodoro Sampaio-BA, 31 de julho de 2015.

**AKIRA SUGA**  
 Prefeito Municipal

**ACCAP LTDA- ME**  
 Contratado

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

1